PROGRAMA DE
INTEGRIDADE

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

VERSÃO 1.01

Fundação Clóvis Salgado

CULTURA E TURISMO

MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Presidência
Sérgio Rodrigo Reis

Gabinete
Kátia Marília Silveira Carneiro

Controladoria Seccional
Enildo Lisboa dos Santos

Procuradoria
Daniel Bueno Cateb

Assessoria de Comunicação Social
Walter Paraíso Ribeiro Navarro Filho

Assessoria Adjunta de Comunicação Social
Micheline Zandomênico

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças
Jefferson Monção de Souza

Gerência de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Izabela Olinda de Souza Aarão

Gerência de Recursos Humanos
André Soares de Andrade

Gerência de Logística e Manutenção
Regina Maria Andrade de Moraes

Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Vitorugo César Ferreira

Gerência de Contratos, Convênios e Aquisições
Marliete Camargo Souza Davi

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Diretoria Cultural
Milena Maia e Silva Lago

Gerência de Programação
Carla Ribeiro

Gerência Técnica
Ronaldo Rodrigues Pereira

Diretoria Artística
Cláudia de Lanna Malta

Gerência de Produção Artística
Laenne Nayara dos Santos

Gerência da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais
Flávio Tadeu dos Santos

Gerência do Coral Lírico de Minas Gerais
Bruno Righi Marco Cardoso

Gerência da Cia de Dança Palácio das Artes
Márcio Tadeu Alves

Diretoria de Relações Institucionais
Kátia Marília Silveira Carneiro

Gerência de Projetos
Catharine Gonzaga Borges

Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica – Cefart
Priscila Fiorini Maia Bittencourt

Gerência de Ensino
Tatiana Mendes Correia

Gerência de Extensão
Luciana Soares Veloso

SUMÁRIO

Mensagem da Presidência 5

Fundação Clóvis Salgado 6

Quem somos 6

Missão, Visão e Valores 7

Objetivo Operacional e Competências Legais 7

Organograma 8

Conselhos e Governança 10

Governança / Parceria com a Sociedade Civil / Contrato de Gestão OS Organização Social 12

Instituição da Comissão de Integridade 15

Programa de Integridade 15

Diagnóstico do ambiente de integridade 15

Compromisso com a integridade 21

Gestão de Pessoas 24

Governança, gestão de riscos e controles 26

Prevenção ao conflito de interesses 28

Prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade 31

Promoção da cultura da integridade 33

Transparência Pública e Controle Social 35

Validação Geral 38

Informações complementares e constatações gerais sobre o processo de validação do Programa de Integridade 39

MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

Colaboradoras e Colaboradores da Fundação Clóvis Salgado,

O dicionário nos ensina que "integridade" vem do latim integritas, a "qualidade de ser inteiro". Ou seja, trata-se de algo "que não sofreu qualquer diminuição", "que não foi atingido ou agredido". Pois assim deve ser o serviço público, não apenas porque mandam as leis e as normas, mas porque as instituições do Estado devem servir aos cidadãos de forma plena, respondendo com excelência à confiança que lhes é depositada.

Sendo assim, é com muito orgulho que apresentamos à equipe da Fundação Clóvis Salgado (FCS) e à comunidade externa este Programa de Integridade, construído coletivamente por uma comissão da qual participaram servidores de todas as áreas da Instituição. O Programa foi elaborado com base em ações essenciais e medidas preventivas de combate ao risco de atitudes discriminatórias, de qualquer natureza, assim como no combate à corrupção e a atos profissionalmente inaceitáveis no ambiente de trabalho, alinhando o compromisso da FCS com sua probidade. O documento apresenta, para cada um dos 7 eixos temáticos, os principais conceitos aplicáveis, a aderência desses conceitos ao âmbito do órgão, o cenário atual da Instituição e o mapeamento das oportunidades de melhoria e ações.

Elaborado em consonância com o Decreto Estadual de nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade, o Programa de Integridade da FCS visa sistematizar atos de gestão já implementados ou em desenvolvimento. Naturalmente, tais ações são buscas diárias, de todas as pessoas. Mas é relevante, sempre, que as diretrizes, processos e procedimentos estejam formalizados e registrados, além de monitorados, revisados e atualizados constantemente. O documento é um guia indispensável para avançarmos cada vez mais em condutas que beneficiem a maturidade institucional da FCS. Essa é uma conquista e responsabilidade de cada integrante da equipe. Apenas assim, a Fundação Clóvis Salgado poderá manter seu estado de plenitude como apoiadora da criação cultural e fomentadora, produtora e difusora das artes e da cultura no Estado.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

1. FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

1.1 Quem somos

Criada com o objetivo de administrar e conduzir as obras do Palácio das Artes, a Fundação Clóvis Salgado (FCS) nasceu em 1970, tendo como primeiro nome "Fundação Palácio das Artes". Em 1978, passou a chamar-se Fundação Clóvis Salgado, em homenagem ao médico, professor e político, responsável maior pelo levantamento dos recursos financeiros que viabilizaram a retomada e conclusão das obras do Palácio das Artes.

Considerado o maior complexo cultural de Minas Gerais, além de ser um dos maiores do Brasil e da América Latina, a Fundação Clóvis Salgado se desenvolve com o objetivo de fomentar a criação, formação, produção e difusão da arte e da cultura no Estado.

Artes visuais, cinema, dança, música erudita e popular, ópera e teatro constituem os setores nos quais se desenvolvem as inúmeras atividades disponibilizadas aos visitantes no Palácio das Artes, CâmeraSete – Casa da Fotografia de Minas Gerais e Serraria Souza Pinto, espaços que integram a Fundação Clóvis Salgado.

Alinhada à política pública cultural do Governo de Minas Gerais, a Fundação é responsável pela gestão dos corpos artísticos – Cia de Dança Palácio das Artes, Coral Lírico de Minas Gerais e Orquestra Sinfônica de Minas Gerais – que possibilitam uma programação permanente de concertos e apresentações artísticas com acesso gratuito ou a preços populares. Reforçando sua vocação pública no bem acolher e estimular a cidadania, a FCS, além da produção e programação artísticas, investe na formação de público e na profissionalização por meio do Centro de Formação Artística e Tecnológica (Cefart), nas áreas de artes visuais, dança, música, teatro e tecnologias da cena. O conjunto dessas atividades fortalece seu caráter público na busca de se consolidar como um espaço de todos e para todos.

Conforme disposto no Decreto Estadual nº 47.853, de 31 de janeiro de 2020, que contém o Estatuto da Fundação Clóvis Salgado, Art. 1º, Parágrafo Único:

> A Fundação Clóvis Salgado tem autonomia administrativa e financeira, personalidade jurídica de direito público, prazo de duração indeterminado, sede e foro na capital do Estado e se vincula à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult.

1.2 Missão, Visão e Valores

Missão

Criar, formar, fomentar e difundir todas as etapas do fazer artístico e cultural.

Visão

Ser reconhecido como o maior e mais relevante complexo cultural e artístico da América Latina.

Valores

Possui como valores a Criatividade, a Eficiência, o Compromisso, a Acessibilidade e a Valorização.

1.3 Objetivo Operacional e Competências Legais

O Decreto Estadual nº 47.853/2020 define competências da Fundação Clóvis Salgado:

Art. 2º – A Fundação Clóvis Salgado tem como competência apoiar a criação cultural e fomentar, produzir e difundir as artes e a cultura no Estado, por meio dos espaços culturais e dos corpos artísticos sob sua responsabilidade e da cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais, bem como da manutenção de programas de ensino, pesquisa e formação de público nas diferentes áreas artístico-culturais.

§ 1º – A Fundação Clóvis Salgado poderá manter cursos especiais nas áreas de música, dança, teatro, artes visuais, tecnologias do espetáculo, gestão cultural e criação artística.

§ 2º – Cabe à Fundação Clóvis Salgado, direta ou indiretamente, a programação, produção e administração das atividades artísticas do Palácio das Artes, da Serraria Souza Pinto, do Centro Técnico de Produção Artística e dos demais espaços que lhe forem designados.

§ 3º – Compete à Fundação Clóvis Salgado manter e gerir, direta ou indiretamente, a programação artística dos seguintes corpos artísticos:

I – Companhia de Dança Palácio das Artes – CDPA
II – Coral Lírico de Minas Gerais – CLMG
III – Orquestra Sinfônica de Minas Gerais – OSMG

1.4 Organograma

Conforme o art. 3º do Decreto Estadual nº47.853/2020, a Fundação Clóvis Salgado tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Unidade Colegiada: Conselho Curador;
II – Direção Superior, exercida pelo Presidente;
III – Unidades Administrativas:
- a) Gabinete;
- b) Procuradoria;
- c) Controladoria Seccional;
- d) Assessoria de Comunicação Social;
- e) Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças:
  - 1 – Gerência de Planejamento, Contabilidade e Finanças;
  - 2 – Gerência de Recursos Humanos;
  - 3 – Gerência de Logística e Manutenção;
  - 4 – Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- f) Diretoria Cultural:
  - 1 – Gerência de Programação;

2 – Gerência de Produção Artística;

3 – Gerência Técnica;

4 – Gerência da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais;

5 – Gerência do Coral Lírico de Minas Gerais;

6 – Gerência da Cia de Dança Palácio das Artes;

g) Diretoria de Relações Institucionais:

1 – Gerência de Projetos;

h) Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica:

1 – Serviço de Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica;

2 – Secretaria Escolar;

3 – Gerência de Ensino;

4 – Gerência de Extensão.

Segue , abaixo, o organograma estabelecido a partir do Decreto Estadual Supracitado:

ORGANOGRAMA DA FCS

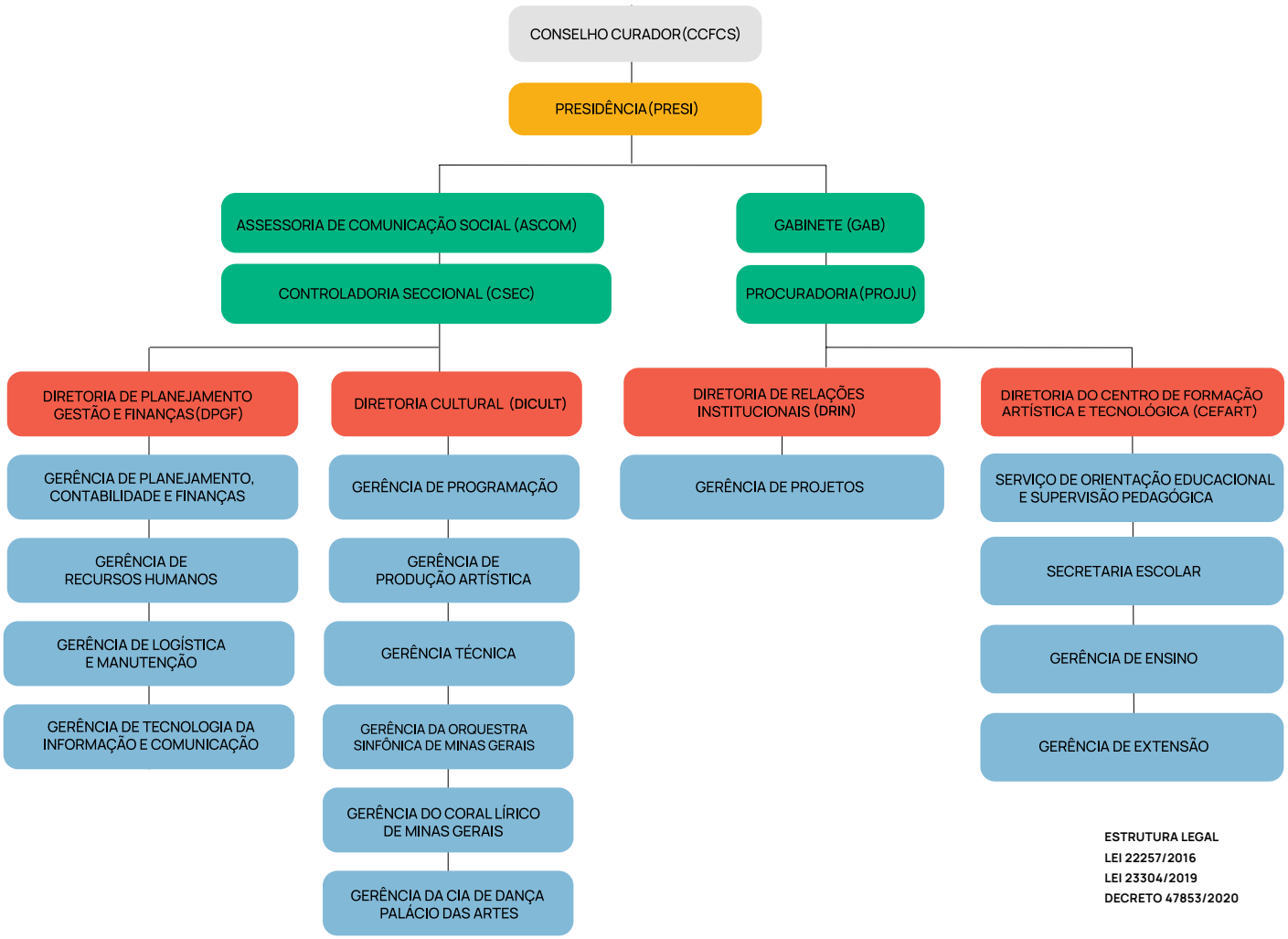

ESTRUTURA LEGAL
LEI 22257/2016
LEI 23304/2019
DECRETO 47853/2020

1.5 Conselhos e Governança

Conselho Curador da FCS

O Conselho Curador é uma unidade colegiada da estrutura orgânica da Fundação Clóvis Salgado, criada para aprimorar o processo de elaboração e aplicação das políticas públicas da Instituição. O Conselho é formado por representantes do Governo do Estado de Minas Gerais e por membros da Comunidade Civil e Cultural do Estado, afirmando a intenção da Fundação em aperfeiçoar as formas de participação da sociedade civil na efetivação dessas políticas.

De acordo com os art. 4° e 5° do Decreto nº 47.853/2020, o Conselho Curador da FCS tem as seguintes atribuições e possui os membros citados a seguir.

> Art. 4º – Compete ao Conselho Curador da FCS:
> I – Definir a aplicabilidade da política cultural do Estado às áreas de atuação e às competências da FCS;
> II – Deliberar sobre o plano de ação anual e plurianual da FCS, bem como sobre seu orçamento e sua prestação de contas;
> III – Deliberar sobre alienação e oneração de bens da FCS;
> IV – Aprovar planos de expansão, racionalização e aperfeiçoamento das atividades da FCS, assim como alterações estatutárias;
> V – Representar ao Governador em caso de irregularidade verificada na FCS e indicar, se for o caso, medidas corretivas;
> VI – Julgar em grau de recurso, como instância administrativa superior, os atos do Presidente da FCS;
> VII – elaborar seu regimento interno.
>
> Art. 5º – São membros do Conselho Curador:
> I – Membros natos:
> a) o Secretário da Secult, que é seu Presidente;
> b) o Presidente da FCS, que é seu Secretário-Geral.

II – Membros não natos:

a) dois representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

b) três representantes da comunidade cultural do Estado, escolhidos entre cidadãos de reconhecida experiência e conhecimento em assuntos relacionados com os objetivos da FCS.

§ 1º – Haverá um suplente para cada membro não nato do Conselho Curador.

§ 2º – Os membros aos quais se refere o inciso II e respectivos suplentes são indicados pelo Conselho, nomeados pelo Governador e têm mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 3º – O Presidente do Conselho Curador designará seu substituto eventual.

§ 4º – O Presidente do Conselho Curador tem direito, além do voto comum, ao de qualidade.

§ 5º – O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

§ 6º – A função de membro do Conselho Curador é considerada de relevante interesse público, não lhe cabendo qualquer remuneração.

§ 7º – As demais disposições relativas ao funcionamento do Conselho Curador serão fixadas em seu regimento interno.

São realizadas duas reuniões ordinárias ao ano do Conselho Curador, além de reuniões extraordinárias com o objetivo de fortalecer a participação da sociedade civil na elaboração, monitoramento e avaliação das ações e das políticas públicas da Fundação Clóvis Salgado. O Conselho também é abastecido regularmente de relatórios de gestão e análises da FCS.

Governança / Parceria com a Sociedade Civil / Contrato de Gestão OS Organização Social

A Fundação Clóvis Salgado implementou em 2019 o Contrato de Gestão (CG), um modelo de parceria entre o Poder Público, Órgão Estatal Parceiro (OEP) e entidades privadas sem fins lucrativos, Organizações Sociais (OS), regulamentado pela Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências, e pelo Decreto Estadual nº 47.553, de 7 de dezembro de 2018, que regulamenta a qualificação de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos como Organização Social, a instituição do Contrato de Gestão e dá outras providências.

O modelo destaca-se pela capacidade de ampliar e aprimorar a oferta de produtos e serviços à sociedade, garantindo mais eficiência na gestão dos recursos públicos e agilidade nos processos, com total transparência em sua execução.

O Contrato de Gestão 05/2019 firmado entre a Fundação Clóvis Salgado (OEP) e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA (OS) potencializa a capacidade gerencial, orçamentária e financeira da FCS e auxilia o desenvolvimento de programas e projetos da política pública de cultura com os seguintes objetivos macro:

- Democratizar a arte e a cultura, garantindo sua pluralidade, diversidade e acessibilidade;
- Fortalecer a produção artística de Minas Gerais, por meio de seus corpos artísticos e do fomento cultural no estado;
- Colaborar com a formação artística e cultural em Minas Gerais, por meio da oferta de atividades formativas diversas e da pesquisa em artes.

O Contrato de Gestão viabiliza a oferta de uma programação cultural diversa, em todas as linguagens de produção artística, com a criação e circulação de produções próprias e atividades formativas diversas. Tudo isso por meio da contratação de equipe especializada, de serviços artísticos e culturais, além da compra de produtos necessários à execução de tais atividades. Os objetivos abaixo são especificados por área temática:

• Apoiar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para as áreas temáticas de Programação Artística, Produção Artística, Formação Artística e Tecnológica;

• Realizar a gestão, operação, manutenção, desenvolvimento, implantação, realização e comercialização de serviços e atividades de formação cultural do Centro Técnico de Produção e Formação Raul Belém Machado (CTPF);

• Realizar o desenvolvimento de projetos de leis de incentivo e a captação de recursos para fomento das atividades finalísticas da FCS, gestão do CTPF, aquisição de equipamentos, infraestrutura e reformas para os espaços culturais da FCS;

• Realizar estudos estratégicos tais como Planejamento Estratégico da OS, sobre a geração de oportunidade de acesso a atividades artístico-culturais e, ainda, o impacto econômico na cadeia produtiva.

A fim de zelar pela adequada execução do objeto do contrato, a FCS acompanha, supervisiona e fiscaliza as atividades realizadas pela OS parceira, tanto os processos de compras e contratações como os resultados alcançados, conforme Art. 45, do Decreto 47.553/2018.

> Art. 45 - A execução do objeto do contrato de gestão será monitorada e fiscalizada pelo OEP e pelo conselho de políticas públicas da área correspondente de atuação.

O OEP designará, na forma do Contrato de Gestão, a comissão de monitoramento composta, no mínimo, por supervisor que a presidirá, supervisor adjunto, representante da unidade jurídica do OE e representante da unidade financeira do OEP. No caso da FCS, integram-se à comissão um representante da DICULT e um do CEFART, diretorias responsáveis pela execução da maioria das atividades previstas no Plano de Trabalho.

A comissão deverá realizar, periodicamente, o monitoramento físico e financeiro do Contrato de Gestão, além de estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os representantes da OS, para assegurar a adoção das diretrizes constantes no Contrato de Gestão.

Além disso, o Contrato de Gestão conta com a Comissão de Avaliação composta pelo supervisor do contrato, representando o OEP, um representante indicado pela OS, um representante indicado pela SEPLAG, um representante indicado pelo CONSEC, um especialista, não integrante da administração estadual da área em que se enquadre o objeto do Contrato de Gestão.

A Comissão deverá se reunir trimestralmente, no mínimo, conforme cronograma de avaliações definido no Contrato de Gestão, para avaliar os resultados alcançados no período avaliatório. Suas decisões serão tomadas por votação entre os membros presentes, prevalecendo a regra de maioria simples dos votos, ficando o voto de desempate reservado ao supervisor do contrato de gestão.

Essa comissão deverá analisar o relatório de monitoramento, com vistas a subsidiar a avaliação sobre os resultados alcançados na execução do contrato de gestão e poderá solicitar à OS ou ao OEP os esclarecimentos que se fizerem necessários.

A apuração dos resultados é realizada de acordo com a sistemática de avaliação constante no anexo do Contrato de Gestão, pautada na análise do plano de trabalho, onde se tem um quadro de indicadores e metas a serem alcançados em cada período avaliatório, além de um quadro de produtos vinculados às áreas temáticas contidas no objeto.

Parte do resultado é medido pelo indicador de efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão, com regras, prazos e responsáveis, para garantir resultados efetivos e transparência na divulgação das informações.

Esse modelo de parceria público-privada prevê, ainda, a realização de uma reunião de Dirigentes Máximos, entre os presidentes da FCS, da OS e o Superintendente Central de Parcerias com o Terceiro Setor, ocasião em que são discutidos os assuntos estratégicos, com a avaliação de resultados do semestre anterior, levantamento das oportunidades e riscos do semestre atual e discussão sobre os desafios e oportunidades do próximo período avaliatório.

Instituição da Comissão de Integridade

Nome e número do ato normativo que instituiu a Comissão de Integridade responsável pela formulação do Programa de Integridade da Organização:

Portaria nº 24, de 12 de setembro de 2024

Data de publicação do ato normativo: 13/09/2024

Data prevista para conclusão do Plano de Integridade: 30/05/2025

Link da publicação do ato normativo: Acessar

Programa de Integridade

Diagnóstico do ambiente de integridade

Quais instrumentos foram utilizados para o diagnóstico do ambiente de integridade?

• Diagnóstico de Integridade, Controle Social e Transparência realizado pela Controladoria Geral do Estado (CGE) em 2017, que analisou a adesão dos órgãos públicos estaduais às boas práticas de governança e transparência;
• Identificação de controles internos existentes;
• Levantamento dos principais riscos à integridade e medidas para o seu tratamento.

O diagnóstico foi elaborado com base na análise de documentos institucionais, da legislação vigente e do histórico de irregularidades registradas.

Quais os principais resultados obtidos pelo diagnóstico do ambiente de integridade?

O diagnóstico nos fornece informações relevantes para a construção de plano de ação, visando o aperfeiçoamento da eficiência, eficácia e efetividade operacional, a integridade e confiabilidade da informação produzida e sua disponibilidade para a tomada de decisões e para o cumprimento de obrigações de accountability, a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis e a adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

A adoção de diferentes metodologias possibilitou uma análise aprofundada dos fatores que impactam a integridade institucional, permitindo a proposição de ações mais adequadas à realidade da FCS. São elas:

• Necessidade de fortalecimento da cultura de integridade e transparência – Apesar da identificação dos servidores com a missão institucional, constatou-se a necessidade de aprimorar a comunicação interna, de modo a assegurar que todas as áreas compreendam a relação entre suas atividades e os objetivos estratégicos da FCS;

• Desafios na comunicação interna – Identificou-se a necessidade de aprimorar a comunicação institucional, especialmente no que se refere à transparência na tomada de decisões e ao compartilhamento de informações estratégicas;

• Baixa familiaridade com canais de denúncia e medidas de proteção – Embora todos os servidores conheçam a Comissão de Ética, constatou-se que ainda há desconforto em relatar práticas antiéticas, evidenciando a necessidade de ampliar a transparência e a segurança nos processos de denúncia;

• Falta de percepção sobre medidas preventivas e de gestão de riscos – Observou-se a necessidade de aprimorar as estratégias de mitigação de riscos;

• Desafios na transparência e no acesso à informação – Apesar dos avanços na divulgação de dados institucionais, a pesquisa apontou oportunidades de melhoria na disponibilização da agenda da Diretoria-Geral e de informações sobre projetos e servidores.

O diagnóstico serviu de base para a elaboração do Plano de Ação do Programa de Integridade, garantindo que as medidas propostas estejam alinhadas às necessidades da FCS e contribuam para o fortalecimento de uma cultura organizacional orientada pela ética, transparência e compromisso com o interesse público.

Qual a visão de futuro em relação ao ambiente de integridade da Organização?

Em sentido abrangente, o Programa de Integridade da Fundação Clóvis Salgado foi constituído com base em atitudes essenciais e medidas preventivas de combate ao risco de atitudes discriminatórias, de qualquer natureza, assim como no combate à corrupção e a atos profissionalmente inaceitáveis no ambiente de trabalho, alinhando o compromisso da Instituição com sua probidade.

Garante, assim, que em suas ações os eixos centrais de Compromisso com a integridade; Gestão de Pessoas; Governança, gestão de riscos e controles; Prevenção ao conflito de interesses; Prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade; Promoção da cultura da integridade; Transparência pública e controle social sejam prezados e culturalizados internamente.

Quais os objetivos do Programa de Integridade da Organização?

Elaborado em consonância com o Decreto Estadual de nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade, o Programa de Integridade da FCS visa sistematizar ações de gestão já implementadas ou em desenvolvimento, para fortalecimento do seu ambiente de integridade.

O documento foi elaborado a partir de grupo de estudo técnico e posterior Grupo de Trabalho, na convicção da importância da participação de todas as áreas da Instituição e da rica colaboração dos olhares diversos. Assim, o mapeamento e as proposições presentes no documento advêm não só da Alta Administração, mas também dos técnicos e gestores que compõem o quadro de servidores do órgão.

O Programa de Integridade da FCS apresenta, para cada eixo temático, os principais conceitos aplicáveis, aderência desses conceitos ao âmbito do órgão, o cenário atual da FCS e o mapeamento das oportunidades de melhoria e ações. O programa e as ações aqui apresentados prescindem da participação de todos os servidores da FCS e, evidentemente, não esgotam os temas e medidas, mas, sim, contribuem para o fomento à prevenção e controle na Instituição, em todos os níveis.

Ressaltando o compromisso da Instituição com a integridade, ética, transparência e gestão responsável dos recursos públicos, esperamos que o Programa de Integridade da FCS seja um instrumento para o fortalecimento de sua imagem e cultura organizacional, da padronização dos procedimentos e da promoção de um ambiente ainda mais íntegro e ético.

Qual é a estrutura de governança e de gestão do Programa de Integridade?

A estrutura é formada por meio da Portaria nº 24, de 12 de setembro de 2024, publicada na edição de 13 de setembro de 2024 do Diário Oficial, que instituiu a Comissão de Governança, Integridade, Riscos e Controles – CGIRC da Fundação Clóvis Salgado.

Essa comissão tem como objetivo discutir e deliberar formalmente sobre temas de gestões transversais à atividade da FCS, como planejamento estratégico, integridade, sistemas de monitoramento de desempenho, políticas de governança, sistema de gestão de riscos e de controle internos e iniciativas voltadas à eficiência e à economicidade na implementação de políticas de integridade, bem como a gestão do Programa de Integridade, por meio do monitoramento, revisão e atualização das políticas de integridade na Fundação Clóvis Salgado, atuando, especialmente, da seguinte forma:

I – MONITORAMENTO

- Fazer acompanhamento contínuo e sistemático da implementação das ações do Programa de Integridade. O monitoramento deverá ser realizado diretamente no SisPMPI e com outras ferramentas eletrônicas de apoio, conforme o Decreto 48.419/2022.

- Serão realizadas reuniões trimestrais de balanço, que deverão ser informadas às instâncias superiores de governança da alta administração, sempre que necessário.

II - REVISÃO

- A revisão das ações, prazos e medidas será feita de forma contínua e as alterações deverão ser apresentadas às instâncias superiores.

III - ATUALIZAÇÃO

A atualização do Programa de Integridade, suas prioridades e ações, devem seguir a revisão anual prevista para o planejamento estratégico. As atualizações deverão ser aprovadas na Comissão e pela Alta Administração.

A Comissão de Governança, Integridade, Riscos e Controles – CGIRC é composta pelas seguintes unidades administrativas:

a) Gabinete – GAB;
b) Comissão de Ética - CE;
c) Procuradoria – PROJU;
d) Assessoria de Comunicação Social – ASCOM;
e) Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF;
f) Gerência de Planejamento, Contabilidade e Finanças – GPCF;
g) Gerência de Recursos Humanos – GRH;
h) Gerência de Logística e Manutenção – GLM;
i) Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação – GTIC;
j) Gerência de Contratos, Convênios e Aquisições – GCCA
k) Diretoria Cultural – DICULT;
l) Diretoria de Relações Institucionais – DRIN
m) Gerência de Projetos – GPRO;
n) Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART;
o) Serviço de Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica – SOE;
p) Gerência de Ensino – GENS;
q) Gerência de Extensão – GEX.

Qual a periodicidade dos monitoramentos do Programa de Integridade?
A cada 3 meses
Qual a periodicidade das avaliações do Programa de Integridade?
A cada 1 ano
Qual a periodicidade das atualizações do Programa de Integridade?
A cada 4 anos

Quais os principais aspectos a serem observados na elaboração do plano de comunicação?

No processo de comunicação integrada (on e off-line)
- Identificação dos públicos de interesse;
- Determinação dos objetivos comunicacionais;
- Desenvolvimento da mensagem a ser transmitida;
- Seleção dos canais de comunicação que transmitem a mensagem;

• Definição do orçamento total para a comunicação;
• Decisão e finalização das ações comunicacionais;
• Medição, avaliação e monitoramento periódico dos resultados alcançados.

Das Estratégias de Divulgação Interna do Programa de Integridade

• Divulgar o Programa de Integridade para os servidores por meio de comunicação interna – reunião gerencial para lançamento e apresentação do material em formato digital, e-mails, boletins (Se Liga) e comunicação verbal direta entre os servidores;

• Manter o Programa de Integridade em formato PDF no site da Fundação Clóvis Salgado, em aba visível, para acesso e consulta do público;

• Sugere-se o reforço constante na divulgação da estrutura, competências, missão e visão da Fundação Clóvis Salgado, por meio de boletins internos (Se Liga) e e-mails. Divulgar de forma contínua e dinâmica;

• Promover ações de capacitação e documentos tutoriais sobre o conteúdo do Programa de Integridade.

Quais os principais aspectos a serem observados na elaboração do plano de capacitação?

• Ações como promoção e participação em atividades de capacitação das equipes;
• Difusão das diretrizes e sistemas de controle;
• Publicação dos resultados e medidas implementadas com o reconhecimento dos servidores;
• Empenho em destacar e reforçar o assunto nas reuniões de diretoria e gerencial;
• Registro do compromisso com o tema em instrumentos como o Planejamento Estratégico e Relatórios de Gestão.

Quais eixos temáticos serão trabalhados no Programa de Integridade da Organização?

- Compromisso com a Integridade
- Gestão de Pessoas
- Governança, Gestão de Riscos e Controles
- Prevenção ao Conflito de Interesses
- Prevenção, Detecção e Tratamento dos Riscos de Integridade
- Promoção da Cultura da Integridade
- Transparência Pública e Controle Social

Compromisso com a Integridade

A Controladoria Geral do Estado (CGE), órgão central do controle interno do Poder Executivo, assiste diretamente o Governador nas questões relativas à defesa do patrimônio público, controle interno, auditoria, correição, prevenção à corrupção, transparência, acesso à informação e fortalecimento da integridade e da democracia participativa. Entre suas atribuições, está a fiscalização da efetividade do Programa de Integridade da Fundação Clóvis Salgado.

A sociedade exige cada vez mais qualidade e eficiência nos serviços públicos, com respeito às leis, transparência, governança responsável e comprometimento da gestão. Criado pelo Decreto Estadual nº 47.853, de 31/01/2020, o Conselho Curador da FCS, composto por representantes do Estado de Minas Gerais e da Comunidade Cultural, auxilia na melhoria da participação da sociedade civil nas políticas da Instituição.

O Programa de Integridade da FCS visa fortalecer a reputação da Instituição, mantendo seu destaque em Minas Gerais no fomento às artes, pautado pela ética e profissionalismo, e garantindo a confiança do público, parceiros, patrocinadores, artistas e servidores, resultando no aprimoramento de seu desempenho.

O apoio inequívoco e explícito da Alta Administração é fator decisivo para implementação e legitimidade do Programa de Integridade nas instituições. Os dirigentes máximos devem ser os principais patrocinadores das mudanças culturais, e as condutas praticadas por eles balizam e influenciam as condutas dos demais integrantes do corpo funcional da Instituição, em efeito cascata. Para que o corpo técnico e todos os níveis da Instituição se engajem, é fundamental que a Alta Administração torne público seu compromisso e priorize as questões relacionadas ao tema. Compromisso e ações condizentes com o discurso são fundamentais para a credibilidade do Programa. Cabe, ainda, à Alta Administração garantir que os recursos necessários para o seu desenvolvimento, implantação e aprimoramento contínuo estejam disponíveis.

Iniciativas como promoção e participação em ações de capacitação das equipes e de difusão das diretrizes e sistemas de controle; publicação dos resultados e medidas implementadas com o reconhecimento dos servidores; destaque e reforço do assunto nas reuniões de diretoria e gerencial, além do registro do compromisso com o tema em instrumentos como o Planejamento Estratégico e Relatórios de Gestão, são medidas de comprometimento da Alta Administração.

Como ponto de partida da nova gestão da Fundação Clóvis Salgado, foi realizado um encontro com cada diretoria, envolvendo integralmente sua respectiva equipe. Por meio de uma dinâmica de integração de grupo, todos foram convidados a discutir e propor alterações na missão da FCS. Cada um dos profissionais e grupos tiveram a oportunidade de apresentar suas ideias e proposições para construção coletiva da missão e geração de conteúdo para o planejamento nos anos seguintes.

De maneira positiva, as propostas apresentadas revelaram a compreensão sinérgica de todas as áreas das atribuições da Fundação e sua atuação estratégica na política pública de cultura do Estado. Paralelamente às discussões internas, que começaram com as dinâmicas e prosseguiram em reuniões com a equipe de diretores e gerentes, foram realizadas pesquisas em Instituições culturais, nacionais e internacionais.

Foram realizadas também conversas e entrevistas com gestores públicos e agentes culturais, além de pesquisas em textos e referências históricas da Instituição. A riqueza das pesquisas e conversas permitiram definir não só o formato, como o conteúdo da missão, visão, propósito, princípios e objetivos estratégicos que contemplassem a multiplicidade, amplitude e relevância da Fundação Clóvis Salgado para a política pública de cultura e para a sociedade.

Assim, com esse tipo de gestão sendo realizado de forma regular, há um incremento na promoção à cultura e incentivo aos servidores na participação e proposição de soluções para os problemas existentes na Instituição, tornando-os mais participativos e envolvidos nessa evolução mútua.

Ação: Incentivo à participação dos servidores

Número da ação: 1

Descrição: Incentivar a participação dos servidores na solução de problemas e implantação de melhorias nos processos e rotinas de trabalho.

Unidade administrativa executora:
Gabinete da Presidência – GAB

Unidades administrativas de apoio:

Assessoria de Comunicação Social – ASCOM
Direção Superior – Presidente
Diretoria Cultural – DICULT
Diretoria Artística – DIART
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF
Diretoria de Relações Institucionais – DRIN
Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART

Objetivos da ação:

O principal objetivo é a maior participação dos servidores nas tomadas de decisões.

Benefícios para a Instituição:

Uma vez que o servidor participa de forma ativa das tomadas de decisões é uma garantia de maior assertividade, maiores possibilidades de resoluções de problemas nas rotinas e consequentemente evolução dos indicadores internos e externos.

Gestão de Pessoas

Tradicionalmente, gerir pessoas tinha como fundamento a definição de políticas de recursos humanos voltadas estritamente à missão institucional, buscando o desenvolvimento dos servidores, a capacitação, o treinamento e orientação quanto aos seus direitos e deveres.

Todavia, vivenciamos um processo em que a Gestão de Pessoas amplia o seu escopo. Além de processos voltados à Instituição, tem-se um novo olhar com o foco também no bem-estar do servidor.

A Gestão de Pessoas em âmbito estadual deixa então de se restringir apenas à gestão do histórico funcional dos servidores para cuidar do desenvolvimento de seus conhecimentos, habilidades, competências, bem-estar, sentimento de pertencimento e identidade com a Instituição. Por meio de uma gestão humanizada, busca-se a consolidação de uma equipe participativa e engajada, capacitada e motivada a alcançar os objetivos institucionais.

Na FCS, a Gestão de Pessoas visa estabelecer diretrizes e ações que tornem o cumprimento das normas e procedimentos parte da cultura e da rotina organizacional, prevenindo e combatendo atos impróprios, além de fortalecer a estrutura de governança interna. Busca, além disso, a garantia do bem-estar do servidor, do desenvolvimento de seus conhecimentos, habilidades, competências e sentimento de pertencimento e identidade com a Instituição.

A Fundação Clóvis Salgado, que atua na implementação da política de Gestão de Pessoas (seja na definição das políticas, seja na operacionalização dos processos de administração de pessoal), possui servidores que ainda desconhecem se existem ou não políticas relacionadas a essa gestão. Diante desse cenário, a FCS, por meio do programa ValorizArte – criado com o propósito de oferecer a todos os servidores e colaboradores a oportunidade de refletirem sobre saúde, relações humanas, sustentabilidade e cultura –, desenvolve atividades voltadas ao acolhimento e bem-estar do servidor, incluindo ações e divulgações internas de capacitações, além de um canal de comunicação. Por meio do informativo "Se Liga", são divulgados esclarecimentos sobre direitos e impedimentos dos servidores, dentre outras atividades que visam trazer a todos os colaboradores a sensação de valorização.

Sendo assim, entre outras propostas, caberá à Gestão de Pessoas na FCS: garantir a continuidade das ações do "ValorizArte", voltadas ao bem-estar do servidor e à garantia de um bom clima organizacional; atender às demandas e expectativas da equipe interna, por meio da realização de atividades de acolhimento e capacitações técnicas; além de buscar a conscientização de todos os servidores sobre ética no serviço público, para que outras políticas relacionadas à integridade possam permanecer na cultura organizacional da FCS com transparência e utilização dos princípios da administração pública.

O Programa ValorizArte visa à promoção de atividades voltadas aos colaboradores da FCS, buscando o bem-estar e a capacitação dos servidores, com foco na evolução e no reconhecimento do esforço de todos os setores da FCS. Traz em sua gama de atividades programas como ginástica laboral com exercícios de alongamento para os colaboradores, divulgação de informações por meio do "Se Liga" a respeito das novidades na FCS, promoção de palestras de interesse geral, sorteio de brindes e de ingressos, eventos comemorativos como "Dia do Servidor Público", "Semana da Mulher", entre outros, além de promover regularmente o "Café com o Presidente", que proporciona uma proximidade maior entre os servidores de todos os setores com a alta administração da FCS.

Ação: Valorização dos servidores e colaboradores

Número da ação: 6

Descrição: Criação e desenvolvimento de projetos voltados à valorização dos servidores, como o "Dia do Servidor", "Café com o Presidente", entre outros, por meio do Programa ValorizArte.

Unidade administrativa executora:
Gerência de Recursos Humanos – GRH

Unidade administrativa de apoio:
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF

Objetivos da ação:
Trazer ao ambiente da FCS maior senso de coletividade e sensação de pertencimento e valorização dos servidores e colaboradores.

Benefícios para a Instituição:
Garantir a valorização dos servidores e a implementação do senso de coletividade, impactando positivamente o ambiente de trabalho.

Governança, Gestão de Riscos e Controles

É responsabilidade da Alta Administração das organizações públicas, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e das políticas públicas nos seus respectivos âmbitos de atuação, o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão.

Foram realizados encontros com cada Diretoria e suas equipes, utilizando dinâmicas de integração para discutir e propor a missão da Fundação. As contribuições refletiram uma compreensão conjunta das atribuições estratégicas na política pública de cultura do Estado. Foram também conduzidas pesquisas em diversas instituições culturais, além de entrevistas com gestores públicos e agentes culturais, e análise de referências históricas. Essas ações subsidiaram a definição do conteúdo da missão, visão, propósito, princípios e objetivos estratégicos, alinhados à relevância da Fundação na política cultural e na sociedade.

Ação: Mapear e criar o relatório de pontos de risco

Número da ação: 2

Descrição: Elaborar o mapeamento das zonas de risco, bem como realizar a fiscalização para mitigar possíveis ameaças, realizando de forma periódica relatório contendo as informações relevantes, bem como sugestões de soluções para os problemas encontrados.

Unidade administrativa executora:

Gerência de Logística e Manutenção – GLM

Unidades administrativas de apoio:

Assessoria de Comunicação Social – ASCOM
Diretoria Cultural – DICULT
Diretoria Artística – DIART
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF
Diretoria de Relações Institucionais – DRIN
Gerência de Extensão
Gerência de Logística e Manutenção
Gerência de Recursos Humanos
Procuradoria
Secretaria Escolar

Objetivos da ação:

Implementação de um grupo de trabalho que trate da gestão de riscos, buscando mapear em cada área os pontos críticos.

Benefícios para a Instituição:

Diminuição e/ou extinção de áreas de risco.

Ação: Novo Código de Conduta Ética

Número da ação: 3

Descrição: Visando trazer maior conhecimento e a difusão das normas éticas faz-se necessária a elaboração do novo Código de Conduta Ética da Fundação Clóvis Salgado. A publicação de portaria com o novo Código de Conduta Ética da FCS tem como principal objetivo estimular e fortalecer a consciência ética dos agentes públicos na Instituição.

Unidade administrativa executora:

Comissão de Ética – GAB

Unidade administrativa de apoio:

Gerência de Extensão

Gerência de Planejamento, Contabilidade e Finanças

Gerência de Programação

Objetivos da ação:

Elaboração, publicação e difusão do novo Código de Conduta Ética.

Benefícios para a Instituição:

Benefícios para a Instituição:

A elaboração de um novo código de ética trará à FCS uma visão mais direta e clara dos direitos e deveres de seus colaboradores.

Prevenção ao Conflito de Interesses

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Administração Pública deve guiar as suas escolhas considerando o interesse público da Instituição, em detrimento de interesses pessoais dos agentes públicos ou de seus familiares. Essa é uma regra básica constitucional conhecida como Princípio da Impessoalidade, que está sujeita ao controle social.

Nesse contexto, os gestores públicos, muito embora tenham liberdade para eleger os seus assessores e pessoas de confiança e devam escolher as melhores estratégias para alcançar os objetivos da Instituição que representam, são limitados pelas normas e princípios constitucionais para a referida escolha.

O mesmo se aplica aos processos de compra e contratação de fornecedores, competindo aos gestores a seleção de prestadores de serviços e a aquisição de bens que melhor atendam aos interesses da Administração Pública.

A Controladoria-Geral da União – CGU definiu o conceito de conflito de interesses com base na Lei Federal 12.813, de 16 de maio de 2013. Segundo a CGU, "conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública", não sendo necessária a existência de dano ao patrimônio público ou recebimento de qualquer vantagem pelo agente público para sua caracterização.

Em âmbito Estadual, o Decreto nº 48.021, de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, esclarece as vedações relativas ao nepotismo tanto em processos de nomeação de servidores quanto em processos licitatórios. A norma deixa claro que são vedadas as nomeações ou contratações de qualquer natureza de cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, sendo a mesma regra extensível às equipes de empresas conveniadas, contratadas e prestadoras de serviços terceirizados dos órgãos e entidades em que o determinante exerça cargo em comissão ou função de confiança, salvo se investidos por concurso público.

Com o intuito de mitigar eventuais conflitos originados de dúvidas quanto à impessoalidade nas escolhas administrativas, a Fundação Clóvis Salgado tem todos os seus termos de contratação e nomeação de servidores instruídos com observância à legislação vigente, bem como publicados no Diário Oficial de Minas Gerais, como determina o Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos.

Ademais, no site da FCS, há um link disponível que redireciona ao Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais, com informações sobre despesa com pessoal, remuneração dos servidores, diárias, viagens e concursos realizados. Quanto aos contratos anuais firmados, estão disponibilizados no site da Fundação os dados referentes ao contrato de gestão e aos termos de parceria já celebrados, com os links para acesso aos documentos.

Mesmo com sua atuação primando pelo interesse público e pela transparência, a Fundação Clóvis Salgado, agora norteada pelos preceitos contidos no Decreto Estadual nº 48.419, de 16/05/2022, entendeu que implantar uma transparência mais efetiva que pudesse alcançar a diversidade dos servidores, alterando o foco disciplinar para orientador e preventivo, traria uma maior aderência do público interno às normas de impessoalidade e aos deveres da Instituição, reduzindo desconfianças por vezes infundadas e conflitos ilegítimos.

A existência de uma Comissão de Ética atuante propicia acesso, conhecimento e conscientização dos agentes públicos em relação a questões de natureza ética. A conscientização estimula boas condutas, possibilitando evitar ou diminuir ações processantes, ou seja, minimizando custos administrativos com sindicâncias e processos administrativos, além da redução da necessidade de punição.

Sendo assim, é imprescindível a revisão do trabalho da Comissão de Ética e elaboração de um plano visando à atuação permanente e abrangente, garantindo a integridade desta Fundação e evitando, dessa forma, o conflito de interesses em diversas áreas.

Ação: Fortalecer a atuação da Comissão de Ética

Número da ação: 5

Descrição: Definição de programa de trabalho visando à maior participação da Comissão de Ética nas rotinas da FCS; criar canais eficientes de comunicação, tornando as informações mais acessíveis aos servidores e colaboradores, bem como a todo o público atendido pela Instituição.

Unidade administrativa executora:
Comissão de Ética – GAB

Unidade administrativa de apoio:

Diretoria Cultural – DICULT

Direção Superior – Presidente

Diretoria de Relações Institucionais – DRIN

Gabinete da Presidência – GAB

Objetivos da ação:

Ampliação da atuação da Comissão de Ética.

Benefícios para a Instituição:

Trará à FCS maior clareza quanto às informações, de forma acessível, ao público interno e externo.

Prevenção, Detecção e Tratamento dos Riscos de Integridade

Segundo FRANCO E MARRA, 2001, apud Jacques e Reske Filho (2007, p. 7), controles internos podem ser definidos da seguinte forma:

> [...] todos os instrumentos da instituição destinados à vigilância, fiscalização e verificação administrativa, que permitam prever, observar, dirigir ou governar os acontecimentos que se verificam nas rotinas da empresa e que produzem reflexos em seu patrimônio. Esses controles estabelecidos visam garantir que o poder público atue em total observância aos princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência, na busca constante do aprimoramento dos atos da gestão e do alcance dos seus objetivos, resultando na melhor qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Para o Tribunal de Contas da União, "a gestão de riscos corretamente implementada e aplicada de forma sistemática, estruturada e oportuna gera benefícios que impactam diretamente cidadãos e outras partes interessadas da organização ao viabilizar o adequado suporte às decisões de alocação e uso apropriado dos recursos públicos, o aumento

do grau de eficiência e eficácia no processo de criação, proteção e entrega de valor público, otimizando o desempenho e os resultados entregues à sociedade".

Sendo assim, é fundamental que as instituições efetuem uma revisão do processo de gestão adotado, buscando sanar os problemas, caso eles existam, atuando inclusive de forma preventiva. Esse movimento tem criado desafios e estimulado os gestores e suas equipes a buscarem informações que subsidiem a tomada de decisões mais acertadas, alicerçadas em princípios éticos, visando se adaptar à realidade que se consolida em âmbito global.

Um dos princípios essenciais da Fundação Clóvis Salgado é atuar com transparência e integridade. Para isso, é fundamental implementar controles internos eficazes, visando aprimorar os processos existentes, prevenir fraudes, desvios de recursos e condutas ilícitas, além de garantir uma gestão eficiente alinhada às boas práticas do serviço público.

Esses controles definidos visam garantir que o poder público atue em total observância aos princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência, na busca constante do aprimoramento dos atos da gestão e do alcance dos seus objetivos, resultando na melhor qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Sendo assim, a atuação da Comissão de Ética na prevenção, de forma direta, de ilícitos contra as normas éticas é de extrema relevância no tratamento dos riscos à integridade.

Ação: Prevenção de Condutas Ilícitas

Número da ação: 4

Descrição: Efetiva e ativa atuação da Comissão de Ética na prevenção de condutas ilícitas, por meio da divulgação de normas éticas, buscando iniciativas para sensibilização e engajamento dos agentes públicos e

da Alta Administração para o bom comportamento ético nas atividades e ações diárias.

Unidade administrativa executora:
Comissão de Ética – GAB

Unidades administrativas de apoio:

Diretoria Cultural – DICULT

Diretoria Artística – DIART

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF

Diretoria de Relações Institucionais – DRIN

Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART

Gerência de Extensão

Gerência de Planejamento, Contabilidade e Finanças

Gerência de Programação

Objetivos da ação:
Implementação ativa do Código de Conduta Ética da FCS.

Benefícios para a Instituição:

Com caráter preventivo, pretende minimizar danos evitáveis. Orientações necessárias, de forma clara e objetiva, contribuirão para otimizar o trabalho, bem como a pesquisa e o monitoramento possibilitam um bom planejamento, contribuindo para a tomada de decisões mais assertivas.

Promoção da Cultura da Integridade

A Constituição Federal, no art. 37, caput, ampara os valores morais da boa conduta do agente público, por meio dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Conselho de Ética Pública – CONSET é o Órgão Colegiado consultivo e deliberativo, com autonomia decisória, integrante do Governo do Estado de Minas Gerais, ligado diretamente ao Governador, cuja finalidade é coordenar a gestão da ética no âmbito do Poder Executivo Estadual, em especial promovendo a aplicação do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual (Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014).

Segundo o art. 3º, do Decreto Estadual nº 46.644/2014, considera-se agente público todo aquele que exerça, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, convênio, contratação ou qualquer outra forma de investidura, ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública em órgão, ou entidade da Administração Pública Direta, ou Indireta do Poder Executivo Estadual, inclusive os integrantes da Alta Administração do Poder Executivo Estadual de que trata o Capítulo II, do Título IV desse código.

Conforme o Conset, as Comissões de Ética são ligadas aos dirigentes máximos de cada órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, com o intuito de divulgar as normas éticas e atuar na prevenção e na apuração de falta ética no âmbito da respectiva Instituição. Com base nessa determinação, a Fundação Clóvis Salgado tem constituída sua atual Comissão de Ética por meio da Portaria nº 38, de 14 de novembro de 2024, publicada na edição de 30 de novembro de 2024 do Diário Oficial, composta por quatro membros, sendo dois titulares e dois suplentes, escolhidos e designados pelo Presidente da Fundação Clóvis Salgado.

O cenário almejado caracteriza-se pela efetiva e ativa atuação da Comissão de Ética na prevenção e divulgação de normas éticas, buscando iniciativas para sensibilização e engajamento dos agentes públicos e da Alta Administração, para o bom comportamento ético nas atividades e ações diárias, bem como a criação de Código de Ética específico da Fundação Clóvis Salgado.

A elaboração de um Plano/Programa de Integridade é o pontapé para iniciar uma cultura de maior integração entre todos, seja o público interno ou externo. Um Plano/Programa de Integridade que abrange todos os setores e os ouve para sua elaboração torna o ambiente de convívio mais agradável e coerente com todas as necessidades, devendo cada vez mais essa cultura ser disseminada por todos os setores e também entre todos os colaboradores.

Desse modo, a promoção e a participação em ações de capacitação das equipes e de difusão das diretrizes e sistemas de controle irão auxiliar na disseminação dessa cultura que deve estar cada vez mais presente no dia a dia de todos.

Ação: Adesão, Compreensão e Comprometimento

Número da ação: 7

Descrição: A instrução dos servidores quanto ao Programa de Integridade e sua capacitação, o que levará a uma maior adesão, compreensão e comprometimento com a cultura de integridade, bem como maior difusão da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Unidade administrativa executora:
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação – GTIC

Unidades administrativas de apoio:

Direção Superior – Presidente
Diretoria Cultural – DICULT
Diretoria Artística – DIART
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF
Diretoria de Relações Institucionais – DRIN
Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART

Objetivos da ação:

Apresentação e orientação quanto à cultura de integridade.

Benefícios para a Instituição:
Um espaço mais íntegro, responsável e consciente quanto aos objetivos da FCS.

Transparência Pública e Controle Social

Segundo o Decreto Estadual nº 48.419, de 16/05/2022, do Governo de Minas Gerais, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI, transparência pública diz respeito à "ampla divulgação de dados e informações à sociedade, de forma clara, acessível e

compreensível, a respeito de programas, ações, projetos e atividades realizados pela administração pública do Poder Executivo."

Um dos objetivos do PMPI é "incentivar a transparência pública, o controle social e a participação social, visando ao aperfeiçoamento das políticas públicas e da gestão governamental, ao incentivo à prestação de contas, à responsabilização dos agentes públicos e à melhoria da aplicação dos recursos públicos."

Transparência e acesso às informações públicas são de vital importância, tanto é que a Constituição Federal de 1988 já havia definido o direito de acesso a esses dados como um dos direitos fundamentais dos brasileiros, em seu artigo 5º, inciso XXXIII:
"Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo, ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado". (BRASIL, 1988)

A Transparência é um dos mecanismos essenciais que integram o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. Trata-se de uma ferramenta de grande importância, pois permite que os atos praticados pelos órgãos públicos sejam do conhecimento de todos os cidadãos. Ela é também fundamental no combate a possíveis atos de corrupção, fraude e conflito de interesses, uma vez que permite o monitoramento e o controle social.

A Lei de Acesso à Informação, Lei Federal nº 12.527 de 2011, que entrou em vigor a partir do dia 16 de maio de 2012, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Essa Lei é um avanço e uma conquista social pela transparência do setor público, porque determina aos órgãos e entidades governamentais que divulguem, em local de fácil acesso, as informações de interesse coletivo que sejam de sua responsabilidade, e essa ação não depende de solicitações. É a chamada transparência ativa. A Lei de Acesso à Informação também contempla a transparência passiva, assegurando que qualquer interessado possa solicitar à administração pública o acesso à informação pretendida.

No caso da transparência ativa, os órgãos e entidades devem utilizar a internet como principal meio de divulgação dos dados, em formato aberto, para poderem ser livremente utilizados por qualquer pessoa.

Quando à transparência passiva, os órgãos e entidades devem manter serviço de informação ao cidadão, que possibilite a esse solicitar quaisquer informações à administração pública, seja presencialmente, por telefone ou pela internet.

As ações realizadas pela Fundação Clóvis Salgado que garantem a Transparência Pública e Controle Social são mantidas conforme as imposições estabelecidas pelas leis estaduais e federais, e visam clareza no atendimento ao público externo.

Essa iniciativa garante maior expansão no entendimento do público interno e externo que frequenta a FCS e suas necessidades de melhorias ao acesso.

Sendo assim, o aprimoramento nos procedimentos de apuração e maior divulgação dos canais de dúvidas, denúncias e elogios existentes, garante o melhor atendimento a todos.

Ação: Ampliar a divulgação dos canais existentes de dúvidas, denúncias e elogios

Número da ação: 8

Descrição: Ampliar a divulgação dos canais existentes entre os agentes internos e público externo, realizando ações de publicidade no ambiente interno e nos meios digitais da FCS.

Unidade administrativa executora:
Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

Unidades administrativas de apoio:

Direção Superior – Presidente

Diretoria Cultural – DICULT

Diretoria Artística – DIART

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF

Diretoria de Relações Institucionais – DRIN

Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART

Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Objetivos da ação:

Divulgação dos canais de atendimento da FCS.

Benefícios para a Instituição:
Uma comunicação mais clara e sem ruído, garantindo assim a implementação de melhorias do atendimento ao público interno e externo.

Validação Geral

Data de início: 14/04/2025
Data de conclusão: 14/05/2025

Stakeholders

- Alta Administração
- Público interno

Informações complementares e constatações gerais sobre o processo de validação do Programa de Integridade

No Planejamento Estratégico da Fundação Clóvis Salgado 2019-2022, construído coletivamente por toda a equipe da FCS, há o compromisso de implementar e ampliar as políticas de transparência e integridade da Instituição, implementar melhores práticas de gestão e sustentabilidade, desenvolver e monitorar indicadores de desempenho, sociais e econômicos, sobre as atividades e a administração, com enfoque no fortalecimento da gestão a partir da transparência, integridade e controle de riscos da Instituição.

Para tanto, nesse Planejamento, dentro do Eixo Gestão e Sustentabilidade e do subitem Transparência e Controle/Gestão, estão como primeiras metas e ações a criação do Programa de Integridade da Instituição (a partir de comitê interno de elaboração e gestão do Plano, alinhado com a Controladoria Geral do Estado – CGE) e a promoção de atividades de formação interna sobre controle e transparência.

Ao longo desse período, muitas ações foram executadas, ampliadas e estruturadas para o fortalecimento da integridade e transparência na Instituição. Mas é relevante, sempre, que as diretrizes, processos e procedimentos estejam formalizados, registrados e publicitados, além de monitorados e atualizados constantemente, visto o dinamismo do setor. Por isso, a importância do Programa de Integridade, de sua legitimidade e reconhecimento por todos os servidores da FCS, como guia indispensável para avançarmos cada vez mais em condutas que beneficiem a maturidade da Instituição como referência de integridade na área da cultura e no setor público. Essa é uma conquista e uma responsabilidade de cada um de nós.

MAIO/2025

Fundação Clóvis Salgado

CULTURA E TURISMO

MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.